

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais  
Corregedoria-Geral

# **Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos**

## **Relatório de Avaliação**

**2020**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controlador-Geral do Estado  
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Corregedor-Geral do Estado  
Vanderlei Daniel da Silva

Superintendente Central de Análise e Supervisão Correcional  
Uriel Brandão de Rezende Alvim Segundo

Superintendente Central de Responsabilização de Agentes Públicos  
Flávia Leal Ramos

Superintendente Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas  
Bernardo Oliveira Daibert

Elaboração  
Corregedoria-Geral da Controladoria-Geral do Estado

Revisão  
Walid Machado Botelho Arabi

Apoio Técnico  
Escritório de Projetos instituído pela Resolução CGE nº 03/2020

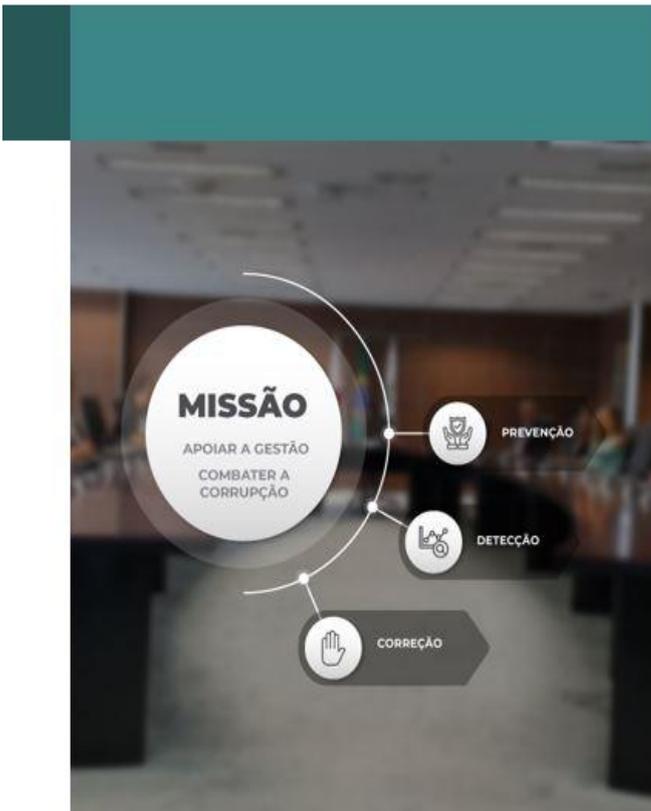
# CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## NOSSA **MISSÃO**

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das políticas públicas.

## NOSSA **VISÃO**

Ser referência nacional na área de controle e reconhecido pela sociedade como um órgão de excelência no fortalecimento da integridade pública.



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO, **5**

CONTEXTUALIZAÇÃO, **6**

RESULTADOS REFERENTES AO PLANO NO ANO DE 2020, **8**

CONSIDERAÇÕES FINAIS, **34**

## APRESENTAÇÃO

O Relatório da Gestão do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais apresenta informações e dados sobre os resultados alcançados pelo referido Plano no exercício 2020, a partir da implementação das ações constantes do seu portfólio, composto de vinte e sete ações específicas distribuídas em quatro eixos temáticos de atuação: educação, controle, normatização e atuação em rede.

Este Relatório está estruturado em três seções. A primeira apresenta a contextualização do Plano, sendo nela indicadas as premissas e a conjuntura pertinentes à execução do Plano. A segunda seção traz os resultados alcançados pelo Plano considerando as ações e metas previstas para o exercício 2020. A terceira e última seção apresenta a conclusão, na qual se demonstra o percentual de execução do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais no exercício 2020.

O presente Relatório permite ainda apresentar resultados da gestão voltados ao cumprimento da missão institucional da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais em relação à prevenção dos ilícitos administrativos.

## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos da Controladoria-Geral do Estado representa relevante iniciativa no sentido de combater a ilicitude, por meio de ações de cunho preventivo, tendo sido contemplado no Planejamento Estratégico Institucional.

Aderente à legislação estadual, em especial à Política Estadual de Combate à Corrupção (Lei nº 23.417/2019), ao Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI (Decreto nº 47.185/2017) e aos instrumentos de planejamento do Governo Estadual (PPAG e PMDI), o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos formalizou as ações adotadas pela CGE, no exercício 2020, com o objetivo de prevenir condutas ilícitas passíveis de responsabilização administrativa pelo Poder Executivo Estadual, além de estimular o comportamento íntegro dos servidores públicos e agentes políticos.

Lançado em abril de 2020, o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos surgiu em um momento desafiador. Em virtude da situação de calamidade pública e adoção de medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19), as ações previstas no Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos precisaram ser executadas considerando o contexto da pandemia.

A partir da publicação da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, o ordenamento jurídico brasileiro passou a prever normas para a proteção da coletividade no contexto da atual pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

No âmbito do Estado de Minas Gerais, editou-se o Decreto nº 47.891, de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19), bem como o Decreto nº 47.886, de 2020, que, além de dispor sobre medidas de prevenção ao contágio, enfrentamento e contingenciamento da epidemia, instituiu o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, de caráter deliberativo, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção, controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Diante desse cenário, o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos foi executado em um

ambiente de teletrabalho, sendo as ações nele previstas adequadas à execução remota, um desafio adicional para os colaboradores engajados na execução do Plano.

Em que pese as dificuldades enfrentadas decorrentes desse contexto, muitas das ações previstas no Plano de Prevenção foram desenvolvidas de maneira inovadora visando não apenas ao alcance das metas estabelecidas, mas também à otimização dos resultados, que serão apresentados na sequência.

## 2. RESULTADOS REFERENTES AO PLANO NO ANO DE 2020

### 2.1. DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO RESULTADO

As ações previstas no Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos da Controladoria-Geral do Estado serão classificadas em **cumpridas**, **parcialmente cumpridas**, **não cumpridas** ou **não consideradas**.

Será atribuído 1 (um) ponto para cada ação cumprida, 0,5 (meio) ponto para cada ação parcialmente cumprida e 0 (zero) ponto para cada ação não cumprida. As ações não realizadas em virtude de fato que ultrapassa a possibilidade de atuação da Controladoria-Geral do Estado não serão consideradas para fins de apuração do resultado.

Será aplicada a seguinte fórmula para a apuração percentual do resultado global da execução do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos no ano de 2020:

$$\frac{\text{Número de pontos obtidos}}{\text{Número de ações consideradas}} \times 100$$

### 2.2. DO RESULTADO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE PREVENÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

#### 2.2.1. AÇÕES ESPECÍFICAS DO EIXO EDUCAÇÃO

Como mecanismo de prevenção na prática de ilícitos administrativos, foram estabelecidas 11 (onze) ações de capacitação de servidores sobre temas específicos em matéria correccional, visando potencializar o desenvolvimento profissional daqueles que desempenham atividades na área e ampliar os conhecimentos de todos os servidores públicos do Poder Executivo Estadual acerca do regime disciplinar a que estão submetidos.

## Ação 1

**Descrição:** Capacitação sobre os Deveres e Proibições e Sanções Disciplinares com base na Lei Estadual nº 869, de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais).

**Meta:** Capacitação de 1.000 servidores.

**Considerações:** Para cumprimento da meta foram realizadas as seguintes capacitações:

No dia 24 de junho de 2020, foi realizado o curso “Deveres, Proibições e Sanções” dirigido aos servidores do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, em especial das Unidades Regionais de Gestão das Águas – URGAS. A capacitação ocorreu de forma remota, por videoconferência, na plataforma do *Google Meet*, com a participação de 76 (setenta e seis) servidores, e foi ministrado pela servidora Flávia Leal Ramos, Superintendente Central de Responsabilização de Agentes Públicos da Corregedoria-Geral do Estado. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0004397/2020-31.



Entre os dias 09 a 13 de novembro de 2020, foi realizado o curso “Prática Correcional” dirigido aos agentes públicos integrantes do Sistema de Controle Interno que atuam com a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. A capacitação ocorreu de forma remota, por videoconferência, com transmissão simultânea pelo canal da Controladoria-Geral do Estado no Youtube, e contou com o número médio diário de 666 (seiscentos e sessenta e seis) participantes e mais de 21 (vinte e uma) mil visualizações no Youtube até o momento. O evento foi aberto pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda, e pelo Corregedor-Geral, Dr. Vanderlei Daniel da Silva, e com a palestra magna proferida pelo Dr.

Maurício Abijaoudi, Corregedor da Agência Nacional de Águas – ANA, sobre o tema “A resignificação do Direito Disciplinar no contexto da Integridade Pública e Prevenção de Faltas Funcionais”. O curso foi dividido em 4 (quatro) módulos, ministrados pelos servidores Uriel Brandão de Rezende Alvim Segundo, Superintendente Central de Análise e Supervisão Correcional da Corregedoria-Geral do Estado; Raquel de Oliveira Damazio Prudêncio, Diretora de Análise e Supervisão Correcional da Área Social; Elky do Vale Santos, Diretora de Análise e Supervisão Correcional da Área Econômica; Flávia Leal Ramos, Superintendente Central de Responsabilização de Agentes Públicos; Rosiane Ferreira Duarte de Faria, Diretora Central de Responsabilização de Agentes Públicos da Área Econômica; Ângelo Emílio de Carvalho Fonseca, Diretor Central de Responsabilização de Agentes Públicos da Área Social; Lúcia Mary Ribeiro Hott, Auditora Interna; Bernardo Oliveira Daibert, Superintendente Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas; Patrícia Gonçalves Fernandes Secco, Diretora de Análise e Investigação Preliminar; Helton José Almeida de Souza, Diretor de Responsabilização de Pessoas Jurídicas; e Michel Dib Jacob Abasse, Chefe do Núcleo de Apoio Técnico da Corregedoria-Geral. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0010724/2020-19.



No dia 26 de novembro de 2020, foi realizado o curso “Deveres, Ilícitos Administrativos e Sanções” dirigido aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, de modo geral. A capacitação ocorreu de forma remota, por videoconferência, com transmissão simultânea pelo canal da Controladoria-Geral do Estado no Youtube, e contou com a participação de 1782 (mil, setecentos e oitenta e dois) participantes e quase 6 (seis) mil visualizações no Youtube até o momento. O evento foi aberto pelo Corregedor-Geral, Dr. Vanderlei Daniel da Silva, e pela Dra. Cíntia Moreira Gonçalves,

advogada e professora universitária, que proferiu palestra sobre o tema “Meios Consensuais de Solução de Conflitos”. O curso foi ministrado pela servidora Raquel de Oliveira Damazio Prudêncio, Diretora de Análise e Supervisão Correcional da Área Social. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0011479/2020-04.



**Classificação:** CUMPRIDA

## Ação 2

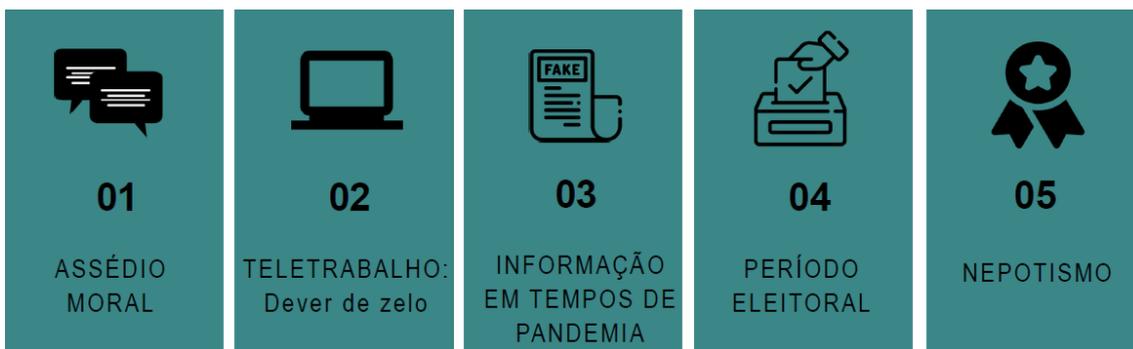
**Descrição:** Inserção de conceitos de ilícitos funcionais no boletim periódico da CGE.

**Meta:** Inserção em 5 boletins periódicos.

**Considerações:** Com o escopo de elucidar de forma gradual os conceitos dos principais ilícitos disciplinares e propiciar sua assimilação pelos servidores de todo o Poder Executivo Estadual, gerando, por conseguinte, melhor eficácia na prevenção, a Corregedoria-Geral publicou, no ano de 2020, 5 (cinco) informativos divulgados no sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Estado e nos demais órgãos e entidades, por meio das Controladorias Setoriais e Seccionais, sobre os seguintes temas:

- ✓ INFORME CGE/COGE nº 01/2020 – Assédio Moral
- ✓ INFORME CGE/COGE nº 02/2020 – Teletrabalho - Dever de Zelo
- ✓ INFORME CGE/COGE nº 03/2020 – Informação em tempos de pandemia - *fake news*
- ✓ INFORME CGE/COGE nº 04/2020 – Cautelas no período eleitoral
- ✓ INFORME CGE/COGE nº 05/2020 – Nepotismo

Processo de referência: SEI nº 1520.01.0003366/2020-29.



**Classificação:** CUMPRIDA

### Ação 3

**Descrição:** Realização Conjunta com a Ouvidoria-Geral do Estado (OGE) e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) de evento anual de combate ao assédio moral.

**Meta:** Realização de evento anual em parceria com a OGE/SEPLAG.

**Considerações:** Com previsão de realização nos dias 24 e 25 de março de 2020, no Auditório JK, na Cidade Administrativa, o Seminário Estadual de Prevenção e Combate à Prática de Assédio Moral foi cancelado por força do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19). Processo de referência: SEI nº 1520.01.0001846/2020-38.

**Classificação:** NÃO CONSIDERADA.

### Ação 4

**Descrição:** Capacitação em Responsabilização de Pessoas Jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção).

**Meta:** Capacitação de 200 servidores.

**Considerações:** No dia 09 de março de 2020, foi realizada no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA capacitação sobre o tema “Responsabilização de Pessoas Jurídicas” dirigida aos servidores daquela entidade. O curso ocorreu presencialmente, na sede da instituição, com a participação de 63 (sessenta e três) servidores, sendo ministrado pelos servidores da Corregedoria-Geral Bernardo Oliveira Daibert, Superintendente Central de

Responsabilização de Pessoas Jurídicas; Patrícia Gonçalves Fernandes Secco, Diretora de Análise e Investigação Preliminar, e Helton José Almeida de Souza, Diretor de Responsabilização de Pessoas Jurídicas. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0001661/2020-86.



COMUNICAÇÃO INÍCIO NOTÍCIAS INSTITUCIONAL PROGRAMAS E AÇÕES PUBLICAÇÕES SERVIÇOS DÚVIDAS FREQUENTES FALE COM IEPHA TRANSPARÊNCIA

10/03/2020 - 16:25

## Notícias



### Servidores do Instituto marcaram presença no encontro.

A Corregedoria-Geral da Controladoria-Geral do Estado realiza, em março, no Iepha-MG, duas palestras sobre os temas "Deveres e proibições aplicáveis aos servidores públicos" e "Responsabilização de pessoas jurídicas". O primeiro encontro aconteceu na última segunda-feira (09/03), contando com a participação da Presidente da Fundação, Michele Abreu Arroyo e do Sr. Corregedor-Geral, Vanderlei Daniel da Silva, tendo como palestrante o Auditor da Controladoria-Geral do Estado, Bernardo Oliveira Daibert. O objetivo das palestras é propiciar aos agentes públicos do Instituto conhecimento e compreensão sobre seus direitos e deveres, conforme o regime jurídico a eles aplicável e orientar acerca dos aspectos gerais da responsabilização administrativa objetiva de pessoa jurídica pela prática de atos contra a administração pública de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 2013.

No dia 12 de novembro de 2020, no âmbito do Curso de Prática Correcional, promovido pela Corregedoria-Geral, foi apresentado o Módulo 3 sobre o tema "Responsabilização de Pessoas Jurídicas", com a participação de 708 (setecentos e oito) servidores e mais de 2,8 mil (duas mil e oitocentas) visualizações no Youtube até o momento. O referido módulo foi ministrado pelos servidores Bernardo Oliveira Daibert, Superintendente Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas; Patrícia Gonçalves Fernandes Secco, Diretora de Análise e Investigação Preliminar, e Helton José Almeida de Souza, Diretor de Responsabilização de Pessoas Jurídicas. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0010724/2020-19.

**Classificação:** CUMPRIDA

## Ação 5

**Descrição:** Elaboração de Guia Prático de Juízo de Admissibilidade sobre denúncias, representações ou ocorrências de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

**Meta:** Publicação do Guia Prático até dezembro/2020.

**Considerações:** Em razão das diversas atividades realizadas pela Superintendência de Responsabilização de Pessoas Jurídicas, notadamente relacionadas à abertura de investigações preliminares e à instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder

Executivo Estadual, não foi possível a conclusão dos trabalhos de elaboração do Guia Prático de Juízo de Admissibilidade e sua publicação até o mês de dezembro de 2020, embora algumas atividades previstas no cronograma de execução da ação tenham sido realizadas tempestivamente. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0003667/2020-50.

**Classificação:** NÃO CUMPRIDA

## Ação 6

**Descrição:** Realização de Seminário de Direito Administrativo Sancionador.

**Meta:** Participação de 200 pessoas no evento a ser realizado até dezembro/2020.

**Considerações:** Por ocasião do 68º aniversário da Lei estadual nº 869/1952 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais – a Controladoria-Geral do Estado, em parceria com o Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA, promoveu o Webseminário “Direito Administrativo Sancionador”. Realizado entre os dias 06 a 09 de julho de 2020, de forma remota, por videoconferência, com transmissão simultânea pelo canal da Controladoria-Geral do Estado no Youtube, o seminário contou com o número médio diário de 1.069 (mil e sessenta e nove) participantes e mais de 14,5 mil (quatorze mil e quinhentas) visualizações no Youtube até o momento. O evento foi aberto pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, Romeu Zema, pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda, pelo Advogado-Geral do Estado, Dr. Sérgio Pessoa de Paula Castro, pela Presidente do IMDA, Dra. Maria Fernanda Pires de Carvalho Pereira, e, ainda, com a Exma. Ministra do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia Antunes Rocha, que proferiu a Conferência Magna. O Seminário foi composto por 3 (três) painéis, sendo que o primeiro versou sobre o tema “Lei de Abuso de Autoridade e alterações na LINDB e seus reflexos sobre a responsabilidade dos Agentes Públicos” e teve como palestrantes o Dr. Gilberto Waller Júnior, Corregedor-Geral da União (CGU), e o Dr. Flávio Henrique Unes Pereira, Advogado, Professor e Presidente do Instituto de Direito Administrativo do Distrito Federal, e como moderadora a Dra. Maria Fernanda Pires de Carvalho Pereira, Presidente do IMDA. O segundo painel versou sobre o tema “A utilização de instrumentos consensuais na Administração Pública e a Aplicabilidade da Lei nº 869/52” e teve como palestrantes o Dr. Fabrício Motta, Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e o Dr. Barney Bichara, Procurador do Estado de Minas Gerais e Professor, e como moderador o Dr. José Carlos Fernandes Júnior, Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Secretário do Núcleo Especial de Combate à Corrupção do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). O terceiro e último painel versou sobre o

tema “Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas e Lei Anticorrupção: desafios e perspectivas” e teve como palestrantes a Dra. Cristina Fortini, Professora e Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), e o Dr. Marcelo Pontes Vianna, Auditor Federal de Finanças e Controle e Diretor de Responsabilização de Pessoas Jurídicas da Controladoria-Geral da União (CGU), e como moderador o Superintendente Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, Bernardo Oliveira Daibert. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0004486/2020-53.



Classificação: CUMPRIDA

## Ação 7

**Descrição:** Atualização do Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos.

**Meta:** Publicação do Manual até dezembro/2020.

**Considerações:** Importante ferramenta de consulta para os operadores da atividade correcional, possibilitando maior alinhamento e assertividade na execução dos trabalhos, o Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos da Controladoria-Geral do Estado foi aprovado pela Resolução CGE nº 21, de 10 de junho de 2020, e lançado na mesma data, por meio de um encontro realizado por videoconferência (*live*) que contou com 463 (quatrocentos e sessenta e três) participantes. O evento foi aberto pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda, sendo o Manual apresentado pelas servidoras Dra. Bárbara Alencar Ferreira Lessa, Auditora interna da Controladoria-Geral do Estado, Coordenadora de Acordos de Leniência e Coordenadora Técnica do Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos, e Raquel de Oliveira Damazio Prudêncio, Auditora interna da Controladoria-Geral do Estado, Diretora de Análise e Supervisão Correcional da Área Social e Coordenadora-Geral do Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos. O evento de lançamento do Manual contou, ainda, com a presença do Dr. Gilberto Waller Júnior, Corregedor-Geral da União (CGU), que proferiu palestra sobre o tema “Abuso de Autoridade em Processo Administrativo Disciplinar à luz da Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019”. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0001717/2020-29.



**[Webinar] Lançamento do Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos**

**10 de junho de 2020, de 14h às 17h**  
Plataforma: Microsoft Teams  
Inscrições: [eventos.cge.mg.gov.br](https://eventos.cge.mg.gov.br)

**14h Abertura**  
Rodrigo Fontenelle, Controlador-Geral

**14h30 Lançamento do Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos**  
Raquel de Oliveira Damazio Prudêncio e Bárbara Alencar Ferreira Lessa

**15h00 Palestra: Abuso de Autoridade em Processo Administrativo Disciplinar à luz da Lei 13.869, de 05 de setembro de 2019**  
Dr. Gilberto Waller Júnior, Corregedor-Geral da União

**17h Encerramento**  
Vanderlei Daniel Silva | Corregedor-Geral



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  **MINAS GERAIS** GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Classificação:** CUMPRIDA

## Ação 8

**Descrição:** Atualização da cartilha sobre o Regime Disciplinar do Servidor Público Estadual.

**Meta:** Disponibilização para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em meio físico e digital, até dezembro/2020.

**Considerações:** Com o objetivo de orientar os agentes públicos acerca do regime disciplinar, com uma linguagem prática e objetiva, a cartilha sobre o Regime Disciplinar do Servidor Público Estadual foi atualizada pela servidora Flávia Leal Ramos, Superintendente Central de Responsabilização de Agentes Públicos. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0012322/2020-38.

**Classificação:** CUMPRIDA

## Ação 9

**Descrição:** Capacitação sobre Processo Eletrônico (PAD-e).

**Meta:** Capacitação de 120 servidores.

**Considerações:** Entre os meses de abril a outubro de 2020, foram realizados 11 (onze) cursos sobre Processo Eletrônico (PAD-e) aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual que exercem atividade correcional para a utilização do SEI na condução de processos disciplinares. Os cursos foram ministrados pelo servidor Wallace Frank da Silva, por videoconferência, com a participação,

ao todo, de 294 (duzentos e noventa e quatro) servidores, abrangendo servidores dos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP; Fundação Ezequiel Dias - FUNED; Secretaria de Estado de Saúde - SES; Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG; Secretaria de Estado de Educação - SEE; Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0004459/2020-06.

**Classificação:** CUMPRIDA.

## Ação 10

**Descrição:** Elaboração de estudos de casos na aplicação da Lei Anticorrupção a serem apresentados a órgãos e entidades da Administração.

**Meta:** Apresentação de 2 estudos de casos, até dezembro/2020.

**Considerações:** Com o objetivo de compartilhar conhecimentos acerca de desafios e soluções vivenciados em casos práticos de juízo de admissibilidade, investigações preliminares e processos de responsabilização de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 2013, permitindo a compreensão dos métodos de análise empregados nas resoluções de casos práticos e de tratamento de questões controversas na responsabilização de pessoas jurídicas que, pelo ineditismo ou repercussão da matéria, podem ser utilizados como referência em situações similares, a Superintendência de Responsabilização de Pessoas Jurídicas da Corregedoria-Geral do Estado - SRPJ/COGE apresentou, em 2020, por videoconferência, 2 (dois) estudos de casos, sendo que o primeiro tratou de questões práticas da Lei n. 12.846/2013 no contexto de Caixas Escolares – SEE, realizado no dia 22 de setembro, com a participação de 37 (trinta e sete) servidores; e o segundo versou sobre lições aprendidas na análise preliminar e condução do PAR nº 7/2019 – Edital de Concorrência nº 71/2018 do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER/MG), realizado no dia 17 de dezembro, com a participação de 23 (vinte e três) servidores. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0000383/2021-57.

## Capacitação SRPJ

### Estudo de Caso #1: Questões práticas da aplicação da Lei de Responsabilização de pessoas jurídicas no contexto das caixas escolares



A Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas convida os servidores da SEE para participar de capacitação.

Inscrições: [eventos.cge.mg.gov.br/inscricao/informacao/148](https://eventos.cge.mg.gov.br/inscricao/informacao/148)



**DIA**  
22/09 **de 9h**  
às 12h

## Estudo de Caso 2:

**Lei nº 12.846/2013. Lições aprendidas na análise preliminar e condução do PAR nº 7/2019 – Edital de Concorrência nº 71/2018 do DER/MG**

**DATA:** 17 de dezembro de 14:00 às 17h

**LOCAL:** Plataforma ZOOM (link será enviado oportunamente)



### INFORMAÇÕES E INSCRIÇÃO EM:

<https://eventos.cge.mg.gov.br/inscricao/informacao/171>

**Classificação:** CUMPRIDA

## Ação 11

**Descrição:** Com a palavra a Corregedoria.

**Meta:** Participação, de forma direta ou indireta, sob demanda, nos cursos de formação de servidores públicos realizados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

**Considerações:** A Controladoria-Geral do Estado produziu, em parceria com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Conselho de Ética – CONSET, a capacitação à distância “Ética e Regime Disciplinar”. Disponível na modalidade de ensino à distância – EaD, em ambiente

virtual de aprendizagem da SEPLAG, foram abertas 2 (duas) turmas no segundo semestre de 2020 e capacitados 215 (duzentos e quinze) servidores. Processo de referência: SEI nº 1500.01.0028495/2020-88.



Outra atividade realizada no âmbito da ação foi o “COGE Orienta”. Idealizado e desenvolvido pela servidora Flávia Leal Ramos, Superintendente Central de Responsabilização de Agentes Públicos, o projeto apresenta uma série de vídeos educativos que tratam sobre ilícitos administrativos disciplinares e penalidades aplicáveis, com o objetivo promover a cultura da licitude por meio de um processo contínuo de aprendizagem, capacitação e conscientização do servidor público. Lançado em 14 de setembro, o primeiro vídeo, que aborda o assunto “Descumprimento dos deveres previstos no artigo 216 da Lei nº 869/52” está disponível no canal do Youtube da CGE e teve 284 (duzentas e oitenta e quatro) visualizações no Youtube até o momento.



Destaca-se, ainda, a participação da Corregedoria-Geral no 14º episódio do Pode Falar – O PodCast da CGE-MG, no qual o Corregedor-Geral do Estado, Dr. Vanderlei Daniel da Silva, recebeu o Dr. Maurício Abijaodi, Procurador Federal, Mestre em Economia pela UnB, Doutor em Direito pela Universidade de Salamanca e Corregedor da Agência Nacional de Águas – ANA, convidado para uma conversa sobre o tema “A ressignificação do direito disciplinar e a integridade pública”. O episódio contou com 247 (duzentas e quarenta e sete) visualizações no Youtube até o momento.



Por fim, no dia 07 de outubro, a Corregedoria-Geral do Estado, por meio da Superintendência de Análise e Supervisão Correcional – SASC/COGE, participou do 1º Encontro promovido pela Controladoria Seccional do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER/MG), por meio de seu Núcleo de Correição Administrativa – NUCAD, dirigido aos gestores deste órgão. Na ocasião, a servidora Elky do Vale Santos, Diretora de Análise e Supervisão Correcional da Área Econômica, apresentou o Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos e realizou uma explanação acerca dos aspectos gerais do Regime Disciplinar do Estado de Minas Gerais. O evento contou com a participação de 88 (oitenta e oito) servidores. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0010216/2020-58.



## 1º Encontro CSEC/NUCAD-DF/GLA

**07/10 às 14h30**  
**Plataforma Yealink Meeting** **Público alvo:** Gestores do DER/MG

---

**Programação:**

**14h30 a 15h15** - Apresentação do **Novo Manual de Ilícitos Administrativos**, pela equipe da Corregedoria Geral do Estado – COGE (Raquel Prudêncio, Uriel Brandão e Elky do Vale Santos), com o objetivo de aperfeiçoar e corrigir condutas para um serviço público eficiente;

**15h15 a 15h35** - Perguntas via chat

**15h35 a 15h55** - Palestra **Prevenção de Desaparecimento de Bens Patrimoniais**, com Lana Reis Vilela, técnica da Gerência de Logística e Aquisições DER-MG (DF/GLA);

**15h55 a 16h05** - Lançamento do **Tutorial - Acidentes Envolvendo Veículos Oficiais**, Instruções para Abertura de Sindicância;

Declaração de Participação será emitida e enviada aos participantes após o evento.

**Classificação:** CUMPRIDA

## 2.2.2. AÇÕES ESPECÍFICAS DO EIXO CONTROLE

No Eixo Controle foram estabelecidas 3 (três) ações orientadas ao estreitamento das relações entre a Corregedoria-Geral e os Núcleos de Correição Administrativa das Controladorias Setoriais e as Controladorias Seccionais dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, com vistas ao intercâmbio de experiências, fomento de práticas preventivas e aperfeiçoamento da atividade correcional

### Ação 12

**Descrição:** “Café com NUCAD”.

**Meta:** Realização de 3 encontros.

**Considerações:** No ano de 2020, foram realizados 4 (quatro) encontros com o objetivo de promover troca de experiências com os coordenadores dos Núcleos de Correição Administrativa e os Controladores Setoriais e Seccionais sobre ações de prevenção existentes relacionadas à atividade correcional. Os encontros foram realizados de forma remota, por videoconferência, com a participação de 277 (duzentos e setenta e sete) servidores, ao todo. O primeiro encontro, realizado no dia 03 de junho, apresentou o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos; o segundo, realizado no dia 28 de agosto, contou com a presença de servidores do Ministério da Cidadania que fizeram uma exposição acerca do recebimento indevido de auxílio emergencial; o terceiro, realizado no dia 15 de setembro, tratou sobre o término da suspensão dos prazos processuais; e o quarto, realizado no dia 04 de dezembro, teve como pauta o Sistema de Registro de bens dos agentes públicos – SISPATRI/MG. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0001885/2020-52.



**Classificação:** CUMPRIDA

## Ação 13

**Descrição:** Diagnóstico correcional.

**Meta:** Realização de 3 diagnósticos.

**Considerações:** A Superintendência de Análise e Supervisão Correcional (SASC/COGE), por meio da Diretoria de Análise e Supervisão Correcional da Área Social (DASAS) e Diretoria de Análise e Supervisão Correcional da Área Econômica (DASAE), elaborou diagnósticos correcionais, que propiciam uma visão geral das ações correcionais dos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual. Ao todo, foram produzidos 4 (quatro) relatórios elaborados pelas referidas diretorias, com base nas planilhas quadrimestrais enviadas pelas Controladorias dos respectivos órgãos e entidades supervisionados. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0004770/2020-48.

**Classificação:** CUMPRIDA

## Ação 14

**Descrição:** Elaboração de relatórios correcionais para os órgãos e entidades estaduais.

**Meta:** Realização de 2 relatórios.

**Considerações:** Foram elaborados, no exercício de 2020, dois diagnósticos, sendo um pela Superintendência Central de Responsabilização de Agentes Públicos – SRAP, e outro pela Superintendência Central de Responsabilização de Pessoas Jurídicas – SRPJ.

O primeiro diagnóstico foi realizado pela SRAP em sede da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/COGE nº 05/2019, publicada em 30/06/2019, a partir da qual, diante de um conjunto de denúncias apresentadas, foi elaborado um estudo sobre a regularidade e a gestão da Gratificação de Incentivo à Eficientização dos Serviços (GIEFS) no âmbito da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, com impactos em outros órgãos e entidades da esfera da Saúde no Estado. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0000258/2018-46.

O diagnóstico realizado pela SRPJ teve como objetivo fazer um estudo comparado entre as áreas de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas com base na Lei nº 12.846/2013 entre os 27 (vinte e sete) Estados da Federação, com vistas a verificar o grau de aplicação da referida lei e o nível de atuação da Controladoria-Geral do Estado – CGE. O relatório inicial foi apresentado ao Controlador-Geral em outubro de 2020 e atualizado em janeiro de 2021.

**Classificação:** CUMPRIDA

### 2.2.3. AÇÕES ESPECÍFICAS DO EIXO NORMATIZAÇÃO

O Eixo Normatização contempla 09 (nove) ações voltadas ao aperfeiçoamento do instrumental necessário e indispensável à prevenção de ilícitos administrativos.

#### Ação 15

**Descrição:** Edição de Súmulas Administrativas.

**Meta:** 5 súmulas.

**Considerações:** Com o objetivo de uniformizar a interpretação de normas relacionadas à matéria correccional acerca das quais haja controvérsia, necessidade de nivelar entendimento ou se evitar o retrabalho, a Controladoria-Geral do Estado editou, no ano de 2020, 07 (sete) súmulas administrativas com as seguintes temáticas: Súmula nº 01: Aplicação do instituto do julgamento conforme o estado do processo; Súmula nº 02: Acesso aos autos de processos e sindicância em curso; Súmula nº 03: Aplicação da Lei nº 12.846/2013 à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI; Súmula nº 04: A Lei nº 12.846/2013 não se aplica ao empresário individual e ao microempreendedor individual; Súmula nº 06: Decretação da perda de cargo público em sentença judicial; Súmula nº 07: A cassação de aposentadoria no âmbito administrativo depende da instauração de processo administrativo disciplinar; Súmula nº 09: Aplicação da prescrição penal às infrações disciplinares que possam ser capituladas como crime contra a Administração Pública. Processos de referência: SEI nº 1520.01.0003665/2019-10; 1520.01.0004216/2020-68 e 1520.01.0011437/2020-71.

**Classificação:** CUMPRIDA

#### Ação 16

**Descrição:** Aprimoramento da regulamentação da prevenção e combate ao nepotismo no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**Meta:** Elaborar minuta de decreto com nova proposta para regulamentação da prevenção e combate ao nepotismo no âmbito do Poder Executivo Estadual até dezembro/2020.

**Considerações:** Editado o Decreto estadual nº 48.021, de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0005147/2019-57.

**Classificação:** CUMPRIDA

## Ação 17

**Descrição:** Atualização da regulamentação que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública estadual.

**Meta:** Atuar em conjunto com a OGE e a SEPLAG para apresentar proposta de atualização do Decreto estadual nº 47.528, de 2018, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Complementar nº 116, de 2011, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública estadual, até dezembro/2020.

**Considerações:** Editado o Decreto estadual nº 48.092, de 09 de dezembro de 2020, que altera o Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública estadual. Processo de referência: SEI nº 1100.01.0001420/2019-82.

**Classificação:** CUMPRIDA.

## Ação 18

**Descrição:** Criação e regulamentação do sistema de emissão de certidões eletrônicas para acesso a informações correcionais pela CGE.

**Meta:** Elaborar minuta de resolução que regulamenta o sistema de emissão de certidões eletrônicas no âmbito da COGE/CGE, até dezembro/2020.

**Considerações:** Editada a Resolução CGE nº 25, de 20 de julho de 2020, que institui o Sistema Emissor de Certidões no âmbito da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0000538/2020-46.

**Classificação:** CUMPRIDA

## Ação 19

**Descrição:** Elaboração de normativo que dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados em casos de desaparecimento e avaria de materiais permanentes e de veículos oficiais.

**Meta:** Elaborar minuta de resolução que dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados em casos de desaparecimento e avaria de materiais permanentes e de veículos oficiais, até dezembro/2020.

**Considerações:** Editada minuta de resolução CGE que dispõe sobre procedimentos administrativos

a serem adotados em casos de desaparecimento e avaria de materiais permanentes e de veículos oficiais, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0008306/2019-27.

**Classificação:** CUMPRIDA

## Ação 20

**Descrição:** Apresentação de proposta para atualização e modernização da Lei estadual nº 869, de 1952.

**Meta:** Elaborar minuta com proposta de atualização e modernização do processo administrativo disciplinar no âmbito da administração pública estadual, até dezembro/2020.

**Considerações:** Em 16 de dezembro de 2020, o Controlador-Geral do Estado, Dr. Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda, encaminhou ao Consultor-Chefe da Consultoria Técnico-Legislativa, Dr. Márcio Luis de Oliveira, por meio do Ofício CGE/GAB nº 484/2020, minuta de Anteprojeto de Lei Complementar que objetiva promover alterações na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Minas Gerais, acompanhada da Nota Jurídica nº 175/2020, da Assessoria Jurídica e Exposição de Motivos nº 3/2019. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0001174/2019-46.

**Classificação:** CUMPRIDA.

## Ação 21

**Descrição:** Regulamentação das atividades do Conselho de Corregedores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual – CONREG, a partir da nova organização administrativa estabelecida pela Lei Estadual nº 23.304, de 2019.

**Meta:** Elaborar minuta de decreto de reestruturação do Conselho de Corregedores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual – CONREG, até dezembro/2020.

**Considerações:** Editado o Decreto estadual nº 48.057, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Conselho de Corregedores dos órgãos e entidades do Poder Executivo e dá outras providências. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0003985/2020-97.

**Classificação:** CUMPRIDA

## Ação 22

**Descrição:** Aprimoramento do instituto do Ajustamento Disciplinar no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

**Meta:** Elaborar minuta com proposta de alteração do Decreto estadual nº 46.906, de 2015, que institui o Ajustamento Disciplinar no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, até dezembro/2020.

**Considerações:** Em razão da sobrecarga de trabalho da unidade responsável pela elaboração da minuta com proposta de alteração do Decreto estadual nº 46.906, de 2015, que institui o Ajustamento Disciplinar no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e, ainda, em face da complexidade da tarefa, que enseja consulta pública para manifestação dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, considerando que a matéria é afeta aos servidores públicos da Administração Pública estadual, de modo geral, não foi possível concluir a minuta do normativo no prazo pactuado. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0010197/2020-86.

**Classificação:** NÃO CUMPRIDA

## Ação 23

**Descrição:** Manifestação, sob demanda, sobre projetos de lei, decretos e normativos que envolvam matéria correcional no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**Meta:** Emitir parecer, sob demanda, para manifestar-se sobre projeto de lei, decretos e normativos que envolvam matéria correcional no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**Considerações:** A Controladoria-Geral do Estado, por meio de sua Corregedoria-Geral, manifestou sobre diversos projetos de lei, decretos e normativos que envolvem matéria correcional no âmbito do Poder Executivo Estadual, dos quais se destacam:

- ✓ Resolução CGE nº 12/2020, que disciplina a suspensão dos prazos dos Processos Administrativos Disciplinares e dos Processos Administrativos de Responsabilização, de que trata o art. 5º do Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0002635/2020-75;
- ✓ Resolução CGE nº 21/2020, que aprova o Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos;
- ✓ Resolução CGE nº 25/2020, que institui o Sistema Emissor de Certidões no âmbito da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0000538/2020-46;
- ✓ Resolução CGE nº 36/2020, que determina, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a

digitalização dos procedimentos e processos administrativos correccionais físicos, para tramitação eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG) e a realização dos atos processuais orais, preferencialmente, por meio de videoconferência, em regime especial de teletrabalho ou enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0008241/2020-33;

- ✓ Resolução CGE nº 51/2020, que dispõe sobre a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG) para a prática de atos e tramitação de procedimentos administrativos disciplinares no âmbito da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0007890/2020-04;
- ✓ Projeto de Lei nº 1.948/2015, que concede prêmio à pessoa que comunicar às autoridades competentes a prática de crime contra a administração pública do Estado de Minas Gerais de que resulte o efetivo ressarcimento de valores ao erário. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0005843/2019-83;
- ✓ Projeto de Lei nº 1.300/2019, que dispõe sobre a nulidade da nomeação ou contratação para cargos e empregos públicos de pessoas condenadas pela prática de crimes previstos na Lei Federal nº 8.072/90, e previstos no título XI do Código Penal. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0002553/2020-58;
- ✓ Projeto de Lei nº 1.307/2019, que estabelece penalidades administrativas a quem divulgar informação falsa, as chamadas *fake news*, e dá outras providências. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0008574/2019-66;
- ✓ Projeto de Lei nº 1.328/2015, que estabelece critérios para a recepção de documentos no Estado, vedando a exigência de reconhecimento de firma ou autenticação de cópia. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0002652/2020-04;
- ✓ Decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, delega competência ao Controlador-Geral do Estado e ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública para a prática dos atos sancionatórios que especifica e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 48.006, de 10 de julho de 2020, altera o Decreto nº 46.782, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre o Processo Administrativo de Responsabilização, previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual;
- ✓ Decreto nº 48.021, de 12 de agosto de 2020, dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0005147/2019-57;
- ✓ Decreto nº 48.057, de 08 de outubro de 2020, dispõe sobre o Conselho de Corregedores dos

órgãos e entidades do Poder Executivo e dá outras providências. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0003985/2020-97;

- ✓ Decreto nº 48.092, de 08 de outubro de 2020, que altera o Decreto nº 47.528/2018, que regulamenta a LC 116/2011 que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública estadual. Processo de referência: SEI nº 1100.01.0001420/2019-82.

**Classificação:** CUMPRIDA

#### 2.2.4. AÇÕES ESPECÍFICAS DO EIXO ATUAÇÃO EM REDE

Na busca por novos caminhos para dar efetividade às ações e implementar formas inovadoras para a resolução de questões complexas, foram previstas 04 (quatro) ações voltadas para a realização de parcerias com redes de organizações para atuação de forma coletiva, permitindo o compartilhamento de aprendizados e a soma de expertises e recursos na busca por objetivos comuns.

### Ação 24

**Descrição:** Participação efetiva no Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR.

**Meta:** Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como demais ações desenvolvidas no âmbito da Rede de Corregedorias, durante o exercício de 2020, de acordo com a disponibilidade de recursos (financeiros, humanos, materiais e tecnológicos).

**Considerações:** No ano de 2020, a Corregedoria-Geral do Estado de Minas Gerais participou das seguintes reuniões, por videoconferência, promovidas pela Rede de Corregedorias: 1ª Reunião Extraordinária de 2020, realizada no dia 13 de maio, que teve como pauta: Procedimentos Investigativos, Verificação de Integridade no Processo Administrativo de Responsabilização e Acordo de Leniência - Experiência em uma Corregedoria Estadual; 1ª Reunião Ordinária de 2020, realizada no dia 15 de maio, que teve como pauta: Procedimentos à distância e TAC (Corregedoria-Geral da União); 2ª Reunião Ordinária de 2020, realizada no dia 29 de setembro, que teve como pauta: recebimento indevido de auxílio emergencial; Modelo de maturidade, um roteiro seguro para a evolução correcional; Gestão de risco; com destaque para a apresentação do Manual de PAD pela Corregedoria-Geral de Minas Gerais.

**Classificação:** CUMPRIDA

## Ação 25

**Descrição:** Reativação do Conselho de Corregedores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual – CONREGE.

**Meta:** Realizar as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como as demais atribuições legais estabelecidas pelo CONREGE, durante o exercício de 2020.

**Considerações:** No ano de 2020, a Corregedoria-Geral do Estado de Minas Gerais participou das seguintes reuniões, por videoconferência, promovidas pelo Conselho de Corregedores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual – CONREGE: 1ª Reunião Ordinária de 2020, realizada no dia 14 de maio, que teve como pauta: Abertura pelo Controlador-Geral do Estado; informes; aspectos do decreto de reestruturação; Regimento Interno; Plano de Trabalho; 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de outubro, que teve como pauta: Abertura pelo Controlador-Geral do Estado; Aprovação final da ata da última reunião plenária; Informes: publicação do Decreto nº 48.057, de 08/10/2020, que trata da reorganização do CONREGE; Minuta do regimento interno: análises iniciais; Diagnóstico 2020 das Corregedorias: definição da estrutura; Site do CONREGE: discussão sobre necessidade/viabilidade; Código de Processo: parceria com o IMDA; Ajustamento Disciplinar: discussões pertinentes.

**Classificação:** CUMPRIDA

## Ação 26

**Descrição:** Reconhecimento de práticas inovadoras em prevenção correcional.

**Meta:** Divulgar nos canais utilizados pelo COGE as boas práticas realizadas pelos núcleos de correição das controladorias setoriais e pelas controladorias seccionais, durante o exercício de 2020.

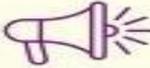
**Considerações:** Com o objetivo de estimular e disseminar as boas práticas realizadas pelos núcleos de correição das controladorias setoriais e pelas controladorias seccionais, a Corregedoria-Geral reconheceu as seguintes práticas inovadoras em prevenção correcional promovidas por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual: 1) Ação educativa da Controladoria Seccional da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG denominada “Você Sabia?”, com a criação de cartazes educativos e *stickers* para divulgação, com vistas a orientar os servidores e cidadãos e fomentar a participação social e contribuindo para a prevenção de ilícitos. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0005103/2020-78;

# VOCÊ? SABIA?

Nº 11  
2020.

Ação educativa e preventiva de alerta e conscientização dos servidores da Fhemig.

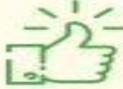
## QUAIS SÃO TIPOS DE MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA?

 **DENÚNCIA** Possibilita ao cidadão comunicar a ocorrência de um ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes (exemplos: atos de corrupção, irregularidades na aplicação dos recursos públicos, fraudes etc.).

 **RECLAMAÇÃO** Possibilita ao cidadão demonstrar sua insatisfação quanto à prestação de um serviço ou quanto à conduta de agente público na prestação e na fiscalização desse serviço. Também pode ser utilizada para fazer críticas, relatar ineficiência ou omissão.

 **SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS** Possibilita ao cidadão solicitar alguma providência que esteja necessitando, seja algum ato, conduta, medida administrativa, ou atendimento/serviço específico.

 **SUGESTÃO** Possibilita ao cidadão apresentar uma ideia ou proposta de melhoria para os serviços públicos.

 **ELOGIO** Possibilita ao cidadão demonstrar a sua satisfação com o atendimento recebido ou o serviço público prestado.

**Acesse o link da Ouvidoria no site da Fhemig ou ligue para 162. A sua participação é muito importante!**

Controladoria Setorial da Fhemig **FHEMIG**

2) Ação educativa Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Educação – SEE denominada “Ciclo de Diálogo com a Controladoria Setorial – SEE”. Trata-se de um programa de capacitação desenvolvido para dar suporte técnico à inspeção escolar, com a apresentação de ferramentas práticas e conhecimento teórico que permitem realizar ações de prevenção e detecção de ameaças que podem impedir ou dificultar o alcance dos objetivos das instituições estaduais de ensino;



## Ciclos de Diálogo com a Controladoria Setorial - SEE

**DEVERES E PROIBIÇÕES NO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO**  
11 de dezembro • 14h às 16h

3) Campanha da Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Educação – SEE denominada “Educação Virtual e Legal”, que visa à conscientização preventiva dos profissionais da educação sobre boas práticas e condutas éticas durante teletrabalho e interação com estudantes. Foram elaboradas peças gráficas para divulgação nas redes sociais da CGE e da SEE, criadas a partir da análise de procedimentos disciplinares instaurados no âmbito do órgão;



4) NUCAD Itinerante. Desenvolvido pelo Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, o projeto consiste na visita da Controladoria Seccional da entidade e seu respectivo Núcleo de Correição às Coordenadorias Regionais do IMA, a fim de levar aos seus servidores o conhecimento de temas relativos à seara correcional, como o regime disciplinar dos servidores públicos estaduais, destacando os deveres e obrigações, a partir da análise de expedientes instaurados no âmbito da entidade.



Classificação: CUMPRIDA

## Ação 27

**Descrição:** Desenvolvimento de campanhas e ações conjuntas com os parceiros institucionais.

**Meta:** Atuar de forma conjunta com os parceiros institucionais, durante o exercício de 2020, para promoção de ações de prevenção e combate aos atos ilícitos praticados por agentes públicos e pessoas jurídicas no âmbito da administração pública estadual.

**Considerações:** Em 2020, a Controladoria-Geral do Estado, por meio da Corregedoria-Geral, atuou de forma conjunta, em sinergia com diversos parceiros institucionais, no intuito de prevenir e combater os ilícitos praticados por agentes públicos e pessoas jurídicas no âmbito da administração pública estaduais. Dessas ações, destacam-se:

- 1) Ação conjunta com a Controladoria-Geral da União – CGU e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE para fiscalização do auxílio emergencial instituído pelo Governo Federal no período de crise econômica causada pela COVID-19. Processo de referência: SEI nº 1520.01.0006130/2020-91;
- 2) Ação conjunta com a Delegacia Estadual de Combate à Corrupção – DECCOR/PCMG para apuração de denúncia de corrupção passiva supostamente cometida em órgão público da Administração Direta Estadual;
- 3) Recebimento de relatórios de inteligência do Núcleo de Combate à Corrupção – NUCC/CGE para apuração de ilícitos administrativos disciplinares e/ou atos ilícitos praticados por pessoas jurídicas com base na Lei Anticorrupção;
- 4) Operação “Mato Moiado”. Inquérito civil público encaminhado ao Núcleo de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – NUCAD/SEMAD para realização da investigação preliminar;
- 5) Operação “Nelson Alegria”. Operação desencadeada pela Polícia Federal, que solicitou a realização de sindicância patrimonial, em análise pela Superintendência Central de Análise e Supervisão Correcional da Corregedoria-Geral - SASC/COGE.

**Classificação:** CUMPRIDA

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as metas propostas no Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos para o ano de 2020 e execução das atividades detalhadas no presente relatório, tem-se que: no Eixo Educação, das 11 (onze) ações previstas, 9 (nove) foram integralmente cumpridas, 01 (uma) não cumprida e 01 (uma) não considerada; no Eixo Controle, das 03 (três) ações previstas, 2 (duas) foram integralmente cumpridas e 01 (uma) cumprida parcialmente; no Eixo Normatização, das 9 (nove) ações previstas, 8 (oito) foram integralmente cumpridas e 01 (uma) não cumprida; por fim, no Eixo Atuação em Rede, das 4 (quatro) ações previstas, todas elas foram integralmente cumpridas.

Nesse sentido, foi apurado o seguinte resultado:

- ✓ Número de ações consideradas: 26
- ✓ Número de ações cumpridas: 24
- ✓ Número de ações parcialmente cumpridas: 00
- ✓ Número de ações não cumpridas: 02
- ✓ Número de ações não consideradas: 01

Sendo atribuído 1 (um) ponto para cada ação cumprida, 0,5 (meio) ponto para cada ação parcialmente cumprida; 0 (zero) ponto para cada ação não cumprida e não sendo considerada a ação sem realização em virtude de fato que ultrapassou a possibilidade de atuação da Controladoria-Geral do Estado, conforme considerações apresentadas, **o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos da Controladoria-Geral do Estado atingiu o percentual de 92% (noventa e dois por cento) de execução no ano de 2020.**

O resultado demonstra que os colaboradores responsáveis pela execução do Plano conseguiram suplantar as adversidades, os impactos e os desafios impostos pela pandemia, de uma maneira inovadora, superando as expectativas no resultado apresentado.

No tocante à superação das metas do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos, destacam-se as ações definidas no Eixo Educação, por meio das quais foram capacitados 3.593 (três mil, quinhentos e noventa e três) servidores, o que representa 272% (duzentos e setenta e dois por cento) da meta estabelecida, além de 26.618 (vinte e seis mil, seiscentos e dezoito) visualizações no Youtube até o momento.

Por outro lado, o Seminário Direito Administrativo Sancionador promovido pela Controladoria-Geral do Estado, no mês de julho de 2020, por videoconferência, alcançou o número médio de

1.069 (mil e sessenta e nove) participantes, equivalente a 535% (quinhentos e trinta e cinco por cento) da meta estabelecida, além de 14.720 (quatorze mil, setecentos e vinte) visualizações no Youtube até o momento.

Realizando um feito histórico, a Controladoria-Geral do Estado, em 2020, atingiu a marca significativa de mais de 47.000 (quarenta e sete) mil pessoas alcançadas pelas ações corretivas de cunho orientativo promovidas pela Corregedoria-Geral.

DESCRIÇÃO	PARTICIPANTES EFETIVOS	VISUALIZAÇÕES NO YOUTUBE*	TOTAL
Capacitação: Deveres, Proibições e Sanções	2.528	23.798	26.326
Capacitação: Responsabilização Pessoa Jurídica	771	2.820	3.591
Capacitação Processo Eletrônico – PAD-e	294		294
Seminário Direito Administrativo Sancionador	1.069	14.720	15.789
Manual de Apuração de Ilícitos – Live de lançamento	463		463
Estudos de Caso Lei Anticorrupção	60		60
COGE Orienta - vídeo		278	278
Curso EAD: Ética e Regime Disciplinar CGE/SEPLAG/CONSET	215		215
Café com NUCAD	277		277
Podcast # Episódio 14		239	239
Evento DER/MG - Apresentação Manual de Apuração COGE	88		88
<b>Total Geral</b>	<b>5.765</b>	<b>41.855</b>	<b>47.620</b>

\* Até o dia 16/12/2020.

Assim, a Controladoria-Geral do Estado reitera a importância da prevenção, sendo o Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos uma relevante contribuição no sentido de reforçar a missão da Controladoria-Geral do Estado de agregar valor ao serviço público e contribuir para o aprimoramento da gestão pública estadual, reforçando seu compromisso institucional de prevenir e combater a corrupção.

Afinal,

**PREVENIR TAMBÉM É A NOSSA VOCAÇÃO!**